Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002661/2009

Processo Nº 001193/2009	Data: 08/01/2009

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 12/01/09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 13/01/09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

Aprovado

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001219/2009

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2661, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DEDÉ TINTAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2661 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 9 de janeiro de 2009

DEDÉ TINTAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 9 de janeiro de 2009

Verª. RITA ELAINE DA SILVA BORGES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 06 de janeiro de 2009.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 12 / 01 / 09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 13 / 01 / 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar 01 Enfermeiro, 01 Auxiliar de Laboratório e 01 Lavadeira, em caráter emergencial.

As contratações solicitadas justifica-se conforme ofício nº 313/2008 e 05/2009, da Diretora Administrativa, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade da contratação dos profissionais.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 08 / 01 / 09 15 : 15 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2661/09

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Enfermeiro, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período,conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Parágrafo Único - A contratação se justifica tendo em vista que houve quatro candidatos aprovados nessa função para ocupar essas vagas no último concurso público aberto para o provimento de tais empregos, sendo que duas foram admitidas e pediram demissão e duas não quiseram assumir, conforme demonstra o Oficio nº 313/2008 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Lavadeira, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período,conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Parágrafo Único - A contratação se justifica tendo em vista que houve apenas um candidato aprovado nessa função para ocupar essa vaga no último concurso público aberto, e que o mesmo foi admitido e pediu demissão, conforme demonstra o Oficio nº 313/2008 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Auxiliar de Laboratório, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período,conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Parágrafo Único - A contratação se justifica tendo em vista que a funcionária que ocupa esta vaga encontra-se em benefício, conforme demonstra o Oficio nº 05/2009 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º – As contratações se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2661/09

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Enfermeiro, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período,conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Parágrafo Único - A contratação se justifica tendo em vista que houve quatro candidatos aprovados nessa função para ocupar essas vagas no último concurso público aberto para o provimento de tais empregos, sendo que duas foram admitidas e pediram demissão e duas não quiseram assumir, conforme demonstra o Oficio nº 313/2008 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Lavadeira, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período,conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Parágrafo Único - A contratação se justifica tendo em vista que houve apenas um candidato aprovado nessa função para ocupar essa vaga no último concurso público aberto, e que o mesmo foi admitido e pediu demissão, conforme demonstra o Oficio nº 313/2008 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Auxiliar de Laboratório, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período,conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Parágrafo Único - A contratação se justifica tendo em vista que a funcionária que ocupa esta vaga encontra-se em benefício, conforme demonstra o Oficio nº 05/2009 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º – As contratações se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 90.260.480/0001-12
INSC. EST. 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - FONE/FAX (51) 3652 1573
E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br - hospitaldebutia@ibest.com.br

Ofício nº 313/2008

Butiá, 23 de Dezembro de 2008

29/12/08
SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Sr. Prefeito,

Vimos, através do presente, solicitar autorização para contratação emergencial, pelo período de 90 dias, podendo ser renovado por mais 90 dias, de uma enfermeira, tendo em vista que no último concurso tivemos 04 candidatas aprovadas, sendo que 02 foram admitidas e pediram demissão, e as outras 02 não quiseram assumir, conforme comprovantes em anexo. Atualmente, contamos com apenas 02 funcionárias, o que inviabiliza o atendimento, principalmente durante as férias, além de sermos responsabilizados pelo COREN (Conselho Regional de Enfermagem) que exige 04 funcionárias, mas tem aceitado 03, levando em consideração a situação financeira de nosso Hospital.

Solicitamos também a contratação emergencial pelo mesmo período de 01 lavadeira, tendo em vista que no último concurso tivemos apenas 01 aprovado, que foi admitido e pediu demissão. Atualmente estamos com 01 funcionária atendendo o setor, que além de estar sobrecarregada, não tem como tirar férias.

Sendo o que se apresentava, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Eva Maria Tavares Amador
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Ilmo. Sr.
Sérgio Severo Malta
Prefeito Municipal
Butiá/RS

29.12.08

Digitalizado com CamScanner

Cargo: 7 ENFERMEIRO

Candidato	Inscrição	Afro	Def.	Classificação	Português	Matemática	Legislação	Informática	Específicas	Prova de Legislação Trânsito	Títulos	Total
MARIA KAROLINA ECHER FERREIRA FEIJÓ	7307249934-1	N	N	1	20.00	-	12.50	17.50	17.50	-	0.00	67.50
ALINE MODELSKI SCHATKOSKI	7307249288-4	N	N	2	20.00	-	12.50	20.00	15.00	-	0.00	67.50
LUCIANE DA ROSA IOCHIMS	7307249423-4	N	N	3	15.00	-	17.50	15.00	15.00	-	0.00	62.50
CLÁUDIA WINCK CUNHA	7307255120-3	N	N	4	12.50	-	10.00	17.50	15.00	-	0.00	55.00

Total de candidatos: 4

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO, 310 – FONE/FAX 652-1573

COMUNICAÇÃO PRÉVIA

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração indireta municipal, criada pela Lei Municipal nº 678, de 10 de outubro de 1986, com sede na Avenida Honório Hermeto, nº 310, em Butiá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.260.480/0001-12, neste ano representada por seu Presidente Sergio Luiz Silva Bratkowski, vem, conforme dispõe o Edital nº 001/2007 do Concurso Público, **COMUNICAR PREVIAMENTE MARIA KAROLINA ECHER FERREIRA FEIJÓ**, para, no prazo de 10 (Dez) dias, apresentar-se nesta Fundação, no horário compreendido entre as 09 e 12 horas ou 14 e 17 horas, munido do documento de identidade, para manifestar interesse em ser nomeado ou firmar desistência, podendo, neste ato, requerer o posicionamento no final da lista de classificação.

Butiá/RS, 04 de fevereiro de 2008

Sergio Luiz Silva Bratkowski
Presidente da FUMSA

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE DESISTÊNCIA

MARIA KAROLINA ECHER FERREIRA FEIJÓ, de acordo com o disposto no item 15 do Edital nº 01/2007 do Concurso Público, *firma neste ato* ***TERMO DE DESISTÊNCIA*** *da nomeação para provimento* do cargo, ficando ciente de suas implicações.

(x) requer posicionamento no final da lista de classificação
( ) NÃO requer posicionamento no final da lista de classificação

Butiá/RS, 08 de fevereiro de 2008

.....

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

01 Empregado		02 Nome do empregador			
03 Endereço (logradouro, nº, bairro, município)					04 Nome
05 Nacionalidade		06 Nº	07 CBO	08 CNAE	09 CBO 2002 ocupação
10 CTPS nº	11 Série				
12 Endereço (logradouro, nº, bairro, município)					13 Nome
14 Nacionalidade		15 Nº	16 CBO	17 Carteira de identidade nº, série e UF	
18 CPF	19 Data de nascimento	20 Data de início			
21 Remuneração à época da rescisão	22 Data de admissão	23 Data do fim do aviso	24 Data da baixa/anotação		
25 Causa do afastamento	26 Dias afastamento	27 Saldo salário/dias	28 Categoria do trabalhador		

				PROVENTOS	
29 Aviso Prévio Indenizado	0,00	56 Comissões	0,00	61 Insalubridade	11,54
30 Saldo salário 4 dias	190,68	57 Gratificações	0,00	62 Periculosidade 10% salário	85,88
31 13º Salário 11/13 avos	954,28	58 Horas extras 0,00 horas	0,00	63 Adicionais	0,00
32 13º Sal. Indeniz. 11/13 avos	0,00	59 Férias vencidas proporcionais	0,00	64 DSR	0,00
33 Férias vencidas	0,00	47		65 HORAS FALTAS	0,00
34 Férias proporc. 11/13 avos	954,28	48		66 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00
35 1/3 sobre af. férias	318,09	49		67 Outros descontos	0,00
36 Reflexo feriados	0,00	50 Outras gratificações	0,00	68 TOTAL DAS DEDUÇÕES	97,42
37 Diferenças salariais	0,00	60 TOTAL BRUTO	2.370,93	69 LÍQUIDO A RECEBER	2.273,51

70 Local e data do recebimento

BELÉM 14/11/2024

71 Assinatura do trabalhador

Aline M. Salvador

72 Ressalva

Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo homologado, nesta ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas

Local e data

Carimbo e assinatura do assistente

83 Identificação do órgão homologador

77 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSA - RUDI RAGUSE - PRESIDENTE

78 Assinatura do responsável

81 Digital do trabalhador

82 Digital do responsável

84 Recepção pelo Banco (data e carimbo)

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
90 260 480/0001-12	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSA

03 Endereço (logradouro nº andar apartamento)	04 Bairro
AV HONORIO HERMETO , 310	CIDADE ALTA

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BUTIA	RS	96750-000	8610-1/01	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome
128 49634 70-2	LUCIANE DA ROSA IOCHIMS

12 Endereço (logradouro nº andar apartamento)	13 Bairro
RUA TIRIBIA 80	GUERINO

14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho (nº série UF)
RIO PARDO	RS	96640-000	2784653 - 001-0 / RS

18 CPF	19 Data de nascimento	20 Nome da mãe
005 674 800-03	15/04/1984	EDI ROSA IOCHIMS

DADOS DO CONTRATO

21 Remuneração p/ fins rescisórios	22 Data de admissão	23 Data do Aviso Prévio	24 Data do afastamento
1.443,59	22/10/2008	01/11/2008	01/11/2008

25 Causa do afastamento	26 Cód. afastamento	27 Pensão alimentícia (%)	28 Categoria do trabalhador
Ped. demissão SEM justa causa	NÃO	0,00	01

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

				DEDUÇÕES	
29 Aviso Prévio Indenizado	0,00	38 Comissões	0,00	47 Previdência	0,00
30 Saldo salário dias	0,00	39 Gratificações	0,00	48 Previdência 13º salário	0,00
31 13º Salário /12 avos	0,00	40 Horas extras 0,00 horas	0,00	49 Adiantamento	0,00
32 13º Sal. indeniz. /12 avos	0,00	41 Adic. insalub./ periculosidade	0,00	50 IRRF	0,00
33 Férias vencidas	0,00	42		51 HORAS FALTAS	0,00
34 Férias proporc. /12 avos	0,00	43		52 CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00
35 1/3 salário s/ férias	0,00	44		53 Outros descontos	0,00
36 Salário família	0,00	45 Outros proventos	0,00	54 TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00
37 Adicional noturno	0,00	46 TOTAL BRUTO	0,00	55 LÍQUIDO A RECEBER	0,00

FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

56 Local e data do recebimento	57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto
BUTIA, 04/11/2008	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSA - RUDI RAGUSE - PRESIDENTE
58 Assinatura do trabalhador	59 Assinatura do responsável

60 HOMOLOGAÇÃO

Foi prestada gratuitamente assistência ao trabalhador nos termos do art. 477 § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas

Local e data

Carimbo e assinatura do assistente

61 Digital do trabalhador	62 Digital do responsável

63 Identificação do órgão homologador

64 Recepção pelo Banco (data e carimbo)

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 90.260.480/0001-12
INSC. EST. 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - FONE/FAX (51) 3652 1573
E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br - hospitaldebutia@ibest.com.br

COMUNICAÇÃO PRÉVIA

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração indireta municipal, criada pela Lei Municipal nº 678, de 10 de outubro de 1986, com sede na Avenida Honório Hermeto, nº 310, em Butiá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.260.480/0001-12, neste ato representada por seu Presidente Rudi Raguse, vem, conforme dispõe o Edital nº 001/2007 do Concurso Público, **COMUNICAR PREVIAMENTE, CLÁUDIA WINCK CUNHA,** no prazo de 10 (Dez) dias, apresentar-se nesta Fundação, no horário compreendido entre as 09 e 12 horas ou 14 e 17 horas, munido do documento de identidade, para manifestar interesse em ser nomeado ou firmar desistência, podendo, neste ato, requerer o posicionamento no final da lista de classificação.

Butiá/RS, 03 de novembro de 2008

Eva Maria Tavares Amador
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, CLÁUDIA WINCK CUNHA, de acordo com o disposto no item 15 do Edital nº 01/2007 do Concurso Público, firma neste ato **TERMO DE DESISTÊNCIA** da nomeação para provimento do cargo, ficando ciente de suas implicações.

(X) Requer posicionamento no final da lista de classificação
( ) NÃO requer posicionamento no final da lista de classificação

Butiá, 03 de novembro de 2008

ASSINATURA

RG. 9088739736

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL FUMSA BUTIÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 90.260.480/0001-12
INSC. EST. 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - FONE/FAX (51) 3652 1573
E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br - hospitaldebutia@ibest.com.br

HOSPITAL FUMSA BUTIÁ

COMUNICAÇÃO PRÉVIA

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração indireta municipal, criada pela Lei Municipal nº 678, de 10 de outubro de 1986, com sede na Avenida Honório Hermeto, nº 310, em Butiá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.260.480/0001-12, neste ato representada por seu Presidente Rudi Raguse, vem, conforme dispõe o Edital nº 001/2007 do Concurso Público, **COMUNICAR PREVIAMENTE, MARIA KAROLINA ECHER FERREIRA FEIJÓ,** no prazo de 10 (Dez) dias, apresentar-se nesta Fundação, no horário compreendido entre as 09 e 12 horas ou 14 e 17 horas, munido do documento de identidade, para manifestar interesse em ser nomeado ou firmar desistência, podendo, neste ato, requerer o posicionamento no final da lista de classificação.

Butiá/RS, 17 de novembro de 2008

Eva Maria Tavares Amador
DIRETORA ADMINISTRATIVA

- NÃO SE APRESENTOU NO PRAZO.

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL FUMSA BUTIÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 90.260.480/0001-12
INSC. EST. 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - FONE/FAX (51) 3652 1573
E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br - hospitaldebutia@ibest.com.br

HOSPITAL FUMSA BUTIÁ

COMUNICAÇÃO PRÉVIA

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração indireta municipal, criada pela Lei Municipal nº 678, de 10 de outubro de 1986, com sede na Avenida Honório Hermeto, nº 310, em Butiá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.260.480/0001-12, neste ato representada por seu Presidente Rudi Raguse, vem, conforme dispõe o Edital nº 001/2007 do Concurso Público, **COMUNICAR PREVIAMENTE, CLÁUDIA WINCK CUNHA,** no prazo de 10 (Dez) dias, apresentar-se nesta Fundação, no horário compreendido entre as 09 e 12 horas ou 14 e 17 horas, munido do documento de identidade, para manifestar interesse em ser nomeado ou firmar desistência, não podendo mais requerer o posicionamento no final da lista de classificação.

Butiá/RS, 02 de Dezembro de 2008

Eva Maria Tavares Amador
DIRETORA ADMINISTRATIVA

- NÃO SE APRESENTOU NO PRAZO.

Digitalizado com CamScanner

Cargo: 10 LAVADEIRA

Candidato	Inscrição	Afro	Def.	Classificação	Português	Matemática	Legislação	Informática	Específicas	Legislação Trânsito	Prova de Títulos	Total
LUCAS POKORSKI BLANCO	7310256515-0	N	N	1	27,50	37,50	15,00	-	-	-	0,00	80,00

Total de candidatos: 1

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome				
90.260.480/0001-12	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSA				
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)					04 Bairro
AV HONORIO HERMETO , 310					CIDADE ALTA
05 Município		06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BUTIA		RS	96750-000	8610-1/01	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
130.69200.67-1	LUCAS POKORSKI BLANCO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
RUA WOLMI A TAVARES, 80				CENTRO
14 Município		15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)
BUTIA		RS	96750-000	2706185 - 001-0 / RS
18 CPF	19 Data de nascimento	20 Nome da mãe		
021.820.720-47	25/06/1988	MARIA DE LOURDES PPKORSKI BLANCO		

DADOS DO CONTRATO

21 Remuneração s/ fins rescisórios	22 Data de admissão	23 Data do Aviso Prévio	24 Data do afastamento
660,74	09/06/2008	27/08/2008	27/08/2008
25 Causa do afastamento	26 Cód. afastamento	27 Pensão alimentícia (%)	28 Categoria do trabalhador
Ped. demissão SEM justa causa	NÃO	0,00	01

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

				DEDUÇÕES	
29 Aviso Prévio indenizado	0,00	39 Comissões	0,00	47 Previdência	40,31
30 Saldo salário 27 dias	373,51	39 Gratificações	0,00	48 Previdência 13º salário	13,21
31 13º Salário 3/12 avos	165,19	40 Horas extras 13,00 horas	53,54	49 Adiantamento	0,00
32 13º Sal. Indeniz /12 avos	0,00	41 Adic. insalub./ periculosidade	74,70	50 IRRF	0,00
33 Férias vencidas	0,00	42		51 HORAS FALTAS	0,00
34 Férias proporc 3/12 avos	165,19	43		52 CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00
35 1/3 salário s/ férias	55,06	44		53 Outros descontos	0,00
36 Salario familia	0,00	45 Outros proventos	0,89	54 TOTAL DAS DEDUÇÕES	53,52
37 Adicional noturno	1,25	46 TOTAL BRUTO	889,33	55 LÍQUIDO A RECEBER	835,81

FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

56 Local e data do recebimento

Santa Cruz do Sul

57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSA - SERGIO LUIS BRATKOWSKI - PRESIDENTE

58 Assinatura do trabalhador

59 Assinatura do responsável

Empregador
Eva Maria Tavares Amador
Diretora Administrativa

60 HOMOLOGAÇÃO

Foi prestada gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477 § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.

Local e data

Carimbo e assinatura do assistente

61 Digital do trabalhador

62 Carimbo e assinatura do responsável
FUMSA

63 Identificação do órgão homologador

64 Recepção pelo Banco (data e carimbo)

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304

HOSPITAL DE BUTIÁ

Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE 0**51 3652-1573
E-mail: hospitaldebutia@ibest.com.br

SERGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

OF:05/2009

Butiá, 06 de janeiro de 2009.

Sr. Prefeito.

Na oportunidade em o cumprimentamos , vimos através do presente solicitar autorização para contratação emergencial de 01 Auxiliar de Laboratório para suprir a falta da funcionária Luciane Teixeira Netto , em salário saúde desde 01.06.06 sem previsão de retorno, tendo em vista a necessidade de uma nova cirurgia .

Sendo o que se apresentava no momento , firmamo-nos

Atenciosamente

Eva Maria Tavares Amador
Diretora Administrativa

AO
Dr. SERGIO SEVERO MALTA
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Seguro Social

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 12460100649
Número do Benefício: 5188387006 **Espécie** 31
Número do Requerimento: 63778549
Ao Sr.(a): LUCIANE NETTO TONDO
Endereço: AVENIDA MAUA 674 CASA, VILA NOVA
CEP: 96750000 **Município:** BUTIA **UF:**RS

Assunto:	Pedido de Prorrogação de Auxílio Doença
Decisão:	Deferimento do Pedido
Motivo:	Constatação de incapacidade laborativa
Fundamentação Legal:	Art.59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. de 10/10/2007.

Em atenção ao seu pedido de Prorrogação do Auxílio-Doença, apresentado no dia 25/11/2008, informamos que foi reconhecido o direito a prorrogação do benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho.
O benefício foi prorrogado até 28/02/2009
Se nos 15(quinze) dias finais até a data de cessação do benefício 28/02/2009, V. Sa. ainda se considerar incapaz para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização de outro Pedido de Prorrogação.
A partir de 28/02/2009 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Pedido de Reconsideração ou Recurso a Junta de Recurso da Previdencia Social.
O requerimento do Pedido de Prorrogação ou Pedido de Reconsideração poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço www.previdencia.gov.br ou uma Agencia da Previdencia Social - APS.
Data: 03 de dezembro de 2008

Marco Antonio de Oliveira - Presidente INSS

Agência da Previdencia Social: APS BUTIÁ **Endereço:** CENTRO
CEP: 96750000 **Município:** BUTIA **UF:** RS

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
Ciente, em 03 de dezembro de 2008

Assinatura do Segurado / Representante Legal

Digitalizado com CamScanner

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

007909

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

BUTIA, 29 DE MAIO DE 2006.

1.246/010.064.9

nero do Benefício: 518.838.700.6 **Espécie:** 31

Sr(a): LUCIANE NETTO TONDO

ereço: AVENIDA MAUA 674 CASA , VILA NOVACITOA CHARRUATRONCIIPEN

: 96.750.000 **Município:** BUTIA **UF:** RS

unto: Pedido de Prorrogação de Auxílio-Doença

isão: Deferimento do Pedido

ivo: Constatação de Incapacidade Laborativa

damentação Legal: Art. 59 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991 - Artigo 71 e 78 do Decreto Nº 3.048, de 06/05/1999

Em atenção ao seu Pedido de Prorrogação, apresentado no dia 29/05/2008 formamos que foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício, tendo em vista que constatada incapacidade para o trabalho.

O benefício foi prorrogado até 30/11/2008 .

Se nos 15 (quinze) dias finais até a data da cessação do benefício 30/11/2008 a, ainda se considerar incapaz para o trabalho, poderá requerer novo exame dico-pericial, mediante formalização de outro Pedido de Prorrogação.

A partir de 01/12/2008 . (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 inta) dias, V.Sa. poderá interpor Pedido de Reconsideração ou Recurso à Junta de urso da Previdência Social.

ata: 29/05/2008

Marco Antonio de Oliveira
Presidente do INSS

ncia da Previdência Social: AG DA PREVIDENCIA SOCIAL BUTIA
DERECO: AV. LEANDRO DE ALMEIDA, 356 - CENTRO
P: 96750.000 MUNICIPIO: BUTIA UF: RS

Digitalizado com CamScanner

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

005060

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

BUTIA, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

T. 1.246/010.064.9

úmero do Benefício: 518.838.700.6 **Espécie:** 31

o Sr(a): LUCIANE NETTO TONDO

ndereço: AVENIDA MAUA 674 CASA , VILA NOVAILA JULIETA ATO CLAESP

EP: 96.750.000 **Município:** BUTIA **UF:** RS

ssunto: Pedido de Prorrogação de Auxílio-Doença

ecisão: Deferimento do Pedido

otivo: Constatação de Incapacidade Laborativa

ndamentação Legal: Art. 59 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991 - Artigo 71 e 78 do Decreto Nº 3.048, de 06/05/1999

Em atenção ao seu Pedido de Prorrogação, apresentado no dia 24/12/2007 informamos que foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho.

O benefício foi prorrogado até 31/05/2008 .

Se nos 15 (quinze) dias finais até a data da cessação do benefício 31/05/2008 Sa. ainda se considerar incapaz para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização de outro Pedido de Prorrogação.

A partir de 01/06/2008 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V.Sa. poderá interpor Pedido de Reconsideração ou Recurso à Junta de Recurso da Previdência Social.

Data: 26/12/2007

Marco Antonio de Oliveira
Presidente do INSS

gência da Previdência Social: AG DA PREVIDENCIA SOCIAL BUTIA
ENDERECO: AV. LEANDRO DE ALMEIDA, 356 - CENTRO
CEP: 96750.000 MUNICIPIO: BUTIA UF: RS

obs: Funcionária em benefício desde 12/2006

Digitalizado com CamScanner

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

008162

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

BUTIA, 18 DE OUTUBRO DE 2007.

NIT. 1.246/010.064.9

Número do Benefício: 518.838.700.6 **Espécie:** 31

Ao Sr(a): LUCIANE NETTO TONDO

Endereço: AVENIDA MAUA 674 CASA , VILA NOVAMENTO COLOOOO VARGASS E

CEP: 96.750.000 **Município:** BUTIA **UF:** RS

Assunto: Pedido de Reconsideração deDecisão:

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Constatação de incapacidade laborativa

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991 - Artigos 71 e 78 do Decreto Nº 3.048, de 06/05/1999

Em atenção ao seu Pedido de Reconsideração, apresentado no dia 16/10/2007 informamos que a decisão anterior foi reformada, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho.

O benefício foi prorrogado até 31/12/2007 .

Se nos 15 (quinze) dias finais até a Data da Cessaçãodo benefício, V.Sa. ainda se considerar incapacitado para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização do Pedido de Prorrogação.

A partir de 01/01/2008 . (data de cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V.Sa. poderá interpor Recurso à Junta de Recursos/Conselhode Recursos da Previdência Social.

Data: 17/10/2007

Marco Antonio de Oliveira
Presidente do INSS

Agência da Previdência Social: AG DA PREVIDENCIA SOCIAL BUTIA
ENDERECO: AV. LEANDRO DE ALMEIDA - CENTRO
CEP: 96750.000 MUNICIPIO: BUTIA UF: RS

Digitalizado com CamScanner

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

016378

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

BUTIA, 02 DE SETEMBRO DE 2007.

NIT. 1.246/010.064-9

Número do Benefício: 518.838.700-6 **Espécie:** 31

Ao Sr(a): LUCIANE NETTO TONDO

Endereço: AVENIDA MAUA 674 CASA , VILA NOVAA JULIETAZ GALVAOA TAST

CEP: 96.750-000 **Município:** BUTIA **UF:** RS

Assunto: **Pedido de Prorrogação de Auxílio-Doença**

Decisão: **Deferimento do Pedido**

Motivo: **Constatação de Incapacidade Laborativa**

Fundamentação Legal: **Art. 59 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991 - Artigo 71 e 78 do Decreto Nº 3.048, de 06/05/1999**

Em atenção ao seu Pedido de Prorrogação, apresentado no dia 17/08/2007, informamos que foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho.

O benefício foi prorrogado até 15/10/2007 .

Se nos 15 (quinze) dias finais até a data da cessaão do beneficio 15/10/2007 V.Sa. ainda se considerar incapaz para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização de outro Pedido de Prorrogação.

A partir de 16/10/2007 (data da cessação do benefécio) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V.Sa. poderá interpor Pedido de Reconsideração ou Recurso à Junta de Recurso da Previdência Social.

Data: 30/08/2007

Marco Antônio de Oliveira
Presidente do INSS

Agência da Previdência Social: AG DA PREVIDENCIA SOCIAL BUTIA

ENDERECO: AV. LEANDRO DE ALMEIDA - CENTRO

CEP: 96750-000 MUNICIPIO: BUTIA UF: RS

Digitalizado com CamScanner

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Seguro Social

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 12460100649
Número do Benefício: 5188387006 **Espécie** 31
Número do Requerimento: 63778549
Ao Sr.(a): LUCIANE NETTO TONDO
Endereço: AVENIDA MAUA 674 CASA, VILA NOVA
CEP: 96750000 **Município:** BUTIA **UF:**RS

Assunto: Pedido de Prorrogação de Auxílio Doença
Decisão: Deferimento do Pedido
Motivo: Constatação de incapacidade laborativa
Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991; Artigos 71 e 78 do Decreto Nº 3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006.

Em atenção ao seu pedido de Prorrogação do Auxílio-Doença, apresentado no dia 18/05/2007, informamos que foi reconhecido o direito a prorrogação do benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho.
O benefício foi prorrogado até 31/08/2007
Se nos 15(quinze) dias finais até a data de cessação do benefício 31/08/2007, V. Sa. ainda se considerar incapaz para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização de outro Pedido de Prorrogação.
A partir de 31/08/2007 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Pedido de Reconsideração ou Recurso a Junta de Recurso da Previdencia Social.
O requerimento do Pedido de Prorrogação ou Pedido de Reconsideração poderá ser feito por meio: Prevfone 135; site www.previdencia.gov.br ou uma Agencia da Previdencia Social - APS.
Data: 28 de maio de 2007

Marco Antônio de Oliveira - Presidente INSS

Agência da Previdencia Social: APS BUTIÁ **Endereço:**
CEP: 96750000 **Município:** BUTIA **UF:** RS

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
Ciente, em 28 de maio de 2007

Assinatura do Segurado / Representante Legal

Digitalizado com CamScanner

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

016468

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

BUTIA, 27 DE ABRIL DE 2007.

T. 1.246/010.064-9

úmero do Benefício: 518.838.700-6 Espécie: 31

o Sr(a): LUCIANE NETTO TONDO

ndereço: AVENIDA MAUA 674 CASA , VILA NOVAE LARANJEIRANTO ANTONIO

EP: 96.750-000 Município: BUTIA UF: RS

ssunto: Pedido de Prorrogação de Auxílio-Doença

ecisão: Deferimento do Pedido

otivo: Constatação de Incapacidade Laborativa

ndamentação Legal: Art. 59 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991 - Artigo 71 e 78 do Decreto Nº 3.048, de 06/05/1999

Em atenção ao seu Pedido de Prorrogação, apresentado no dia **24/04/2007** , nformamos que foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício, tendo em vista que oi constatada incapacidade para o trabalho.

O benefício foi prorrogado até **31/05/2007** .

Se nos 15 (quinze) dias finais até a data da cessaão do benefício **31/05/2007** , .Sa. ainda se considerar incapaz para o trabalho, poderá requerer novo exame édico-pericial, mediante formalização de outro Pedido de Prorrogação.

A partir de **01/06/2007** . (data da cessação do benefécio) e pelo prazo de 30 trinta) dias, V.Sa. poderá interpor Pedido de Reconsideração ou Recurso à Junta de ecurso da Previdência Social.

Data: 26/04/2007

Valdir Moysés Simão
Presidente do INSS

ência da Previdência Social: AG DA PREVIDENCIA SOCIAL BUTIA

NDERECO: AV. LEANDRO DE ALMEIDA - CENTRO

EP: 96750-000 MUNICIPIO: BUTIA UF: RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças , Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 13/01/2009
Projeto de Lei: 2661/09
Autoriza a Fundação Municipal de Saúde a Contratar Servidores

Parecer 01/2009

Considerando Projeto de Lei nº 2661/09, que **Autoriza a Fundação Municipal de Saúde a Contratar Servidores**, manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária, e está em consonância a legislação vigente.

É o parecer. À apreciação

Butiá, janeiro de 2009.

Ver. **Daniel Almeida**
Presidente/ Relator

Ver. **Oliveira Pena Branca**
Secretário

Ver. **Elizeu Andrin**
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2661/2009.

Considerando o Projeto 2661/2009, que AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES, informamos que é constitucional e está de acordo com as Leis vigentes, estando assim, apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Cabe a esta Comissão, alertar que os referidos cargos deverão ser preenchidos através de Concurso Público, porém, a Comissão se manifesta a Favor das referidas contrações por serem de caráter emergencial.

Butiá, 13 de janeiro de 2009.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner